

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Évora

Despacho n.º 9646/2005 (2.ª série). — I — No uso da faculdade conferida pela deliberação n.º 307/2005, de 18 de Fevereiro, do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 9 de Março de 2005, e pelo despacho n.º 5082/2005 (2.ª série), da presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 9 de Março de 2005, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delegeo e subdelego nos directores de serviços da Sub-Região de Saúde de Évora a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Assinar a correspondência e o expediente necessários à recolha de elementos para a instrução de processos que corram pelo respectivo centro de saúde, com excepção da destinada a membros do Governo, ao Tribunal de Contas, ao Provedor de Justiça, às autarquias locais, às direcções-gerais, a membros dos conselhos de administração das administrações regionais de saúde, a coordenadores da Sub-Região e, bem assim, os que forem endereçados aos serviços centrais de competência técnico-normativa específica, bem como aos órgãos do Estado;
- 2) Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional, com excepção dos pedidos de comissão gratuita de serviço;
- 3) Despachar os pedidos de justificação de faltas ou injustificar as faltas em conformidade com as disposições legais aplicáveis, bem como conceder as regalias previstas na Lei n.º 116/97, de 4 de Novembro, aos funcionários que reúnam as condições para serem considerados trabalhadores-estudantes, bem como conceder licenças até 90 dias por motivo de interesse público;
- 4) Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 125 000, bem como praticar todos os actos que lhe sejam subsequentes;
- 5) Autorizar o processamento de despesas cuja factura, por motivo justificado, dê entrada nos serviços para além do prazo regulamentar, nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 265/78, de 30 de Agosto;
- 6) Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico, bem como mandar submeter os funcionários ou agentes a junta médica, nos termos do disposto nos artigos 36.º, 37.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- 7) Autorizar a reposição, em prestações, de verbas recebidas e não pagas, de acordo com o artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
- 8) Autorizar a utilização de veículo do serviço ou de veículo próprio em serviço oficial, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, mediante prévia justificação e fundamentação, visada pelo respectivo superior hierárquico;
- 9) Autorizar a alienação de bens móveis e o abate, nos termos do estatuído nos Decretos-Leis n.ºs 307/94, de 21 de Dezembro, e 135/96, de 13 de Agosto;
- 10) Dar posse ao pessoal, com excepção do pessoal dirigente;
- 11) Aprovar, alterar ou autorizar a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- 12) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença e o respectivo processamento;
- 13) Despachar assuntos de gestão corrente relativamente a todos os serviços, nomeadamente praticar todos os actos subsequentes às autorizações de despesas, e movimentar todas as contas, quer a débito quer a crédito, incluindo a assinatura de cheques e outras ordens de pagamento e transferências necessárias à execução das decisões proferidas nos processos, bem como autorizar a constituição de fundos de maneo;
- 14) Autorizar a renovação de contratos de seguro e de arrendamento sempre que resulte de imposição legal;
- 15) Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos, fixando os respectivos preços;
- 16) Autorizar as deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, designadamente com a aquisição de bilhetes;
- 17) Qualificar como tal os acidentes em serviço sofridos por funcionários ou agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas até ao limite de € 2500;

- 18) Movimentar as contas bancárias abertas em nome dos centros de saúde, quer a débito quer a crédito, incluindo a assinatura de cheques e outras ordens de pagamentos, e autorizar a transferência de fundos em execução de decisões proferidas em processos, sem prejuízo da necessidade de obter duas assinaturas para a prática de tais actos.

II — As competências referenciadas são assim distribuídas:

- 1) No director de serviços de Saúde licenciado Jorge Lorga Ramos — as previstas nas alíneas 1), 2), 5), 9) e 16);
- 2) No director de serviços de Administração Geral licenciado Virgílio José dos Santos Maltez — as referenciadas nas alíneas 1) a 18).

III — O presente despacho produz efeitos reportados a 21 de Julho de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos que no âmbito das competências agora delegadas e subdelegadas tenham sido praticados pelos referidos dirigentes.

15 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Augusta Portas Pereira*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Braga

Aviso n.º 4610/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para técnico de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga de 8 de Abril de 2005, no uso de competência delegada, e nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e saúde pública, no quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Braga, Centro de Saúde de Fafe, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Validade — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar indicado no n.º 1 deste aviso.

3 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

4 — Remuneração — a remuneração é a prevista no mapa III do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

5 — Método de selecção — avaliação curricular, de acordo com o preconizado no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 564/99 e nos n.ºs 1 e 4 do n.º 3.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

5.1 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

6.2 — Requisitos especiais — os previstos no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga, entregue conjuntamente com os documentos que as devam instruir na secretaria dos serviços de âmbito sub-regional, sita no Largo de Paulo Orósio, 4702 Braga Codex, ou remetidas por correio para o mesmo endereço, através de carta registada com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

7.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, naturalidade, número, data de emissão e validade e arquivo de identificação do bilhete de identidade, residência e número de telefone);
- b) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao número do aviso e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado;
- c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que se encontra vinculado e respectivo vínculo;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse;
- e) Indicação dos elementos que instruem a candidatura.

7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

- a) Declaração actualizada emitida pelo serviço a que pertence o candidato comprovativa da posse dos requisitos especiais de admissão ao concurso exigidos no n.º 6.2 deste aviso;
- b) Currículo profissional (três exemplares), devendo um exemplar estar devidamente documentado.

8 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nos serviços de âmbito sub-regional, sítos no Largo de Paulo Orósio, 2.º, Braga.

9 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

10 — Composição do júri:

Presidente — Carlos Alberto Araújo Pereira Amado, técnico especialista de análises clínicas e saúde pública.
Vogais efectivos:

Maria do Céu Barros Sousa Correia, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Teresa Maria Veloso Serrão Alves, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública.

Vogais suplentes:

Ema Maria Peixoto Oliveira Silva, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública.

Maria Odete Gomes Sousa Moreira, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública.

Todos os elementos do júri pertencem a esta Sub-Região de Saúde.

12 de Abril de 2005. — O Coordenador, *Carlos de Carvalho Moreira*.

Sub-Região de Saúde do Porto

Aviso n.º 4611/2005 (2.ª série). — Concurso interno de acesso misto para assistente administrativo principal. — Notificam-se os candidatos ao concurso interno de acesso misto para provimento de 86 lugares da categoria de assistente administrativo principal, da carreira administrativa, aberto pelo aviso n.º 11 548/2004 (2.ª série), de 9 de Dezembro, de que a lista dos candidatos admitidos, devidamente rectificada, está afixada, a partir desta data, na Sub-Região de Saúde do Porto, no átrio do prédio da Rua Nova de São Crispim, 380, no Porto, onde poderá ser consultada no horário compreendido entre as 9 e as 17 horas.

14 de Abril de 2005. — O Presidente do Júri, *Alberto Teixeira*.

Despacho n.º 9647/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e para os devidos efeitos, delegeo, na qualidade de directora do Centro de Saúde de Marco de Canaveses, a competência de sancionamento de termos de responsabilidade emitidos para acesso dos beneficiários do Serviço Nacional de Saúde, para medicina física e reabilitação, oxigenoterapia, e aerossolterapia, credenciais de transporte, TAC, termalismo e outros exames complementares de diagnóstico, na assistente graduada de clínica geral e coordenadora da Unidade de Cuidados Médicos, Dr.ª Virgínia Rosa Moutinho Catarino Neves Viegas.

9 de Fevereiro de 2005. — A Directora do Centro de Saúde de Marco de Canaveses, *Aurora Martins*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Despacho n.º 9648/2005 (2.ª série). — Devidamente homologada pelo conselho de administração do Hospital de D. Estefânia, em deliberação de 9 de Março de 2005, faz-se pública a classificação

final do internato complementar, época de Janeiro/Fevereiro de 2005, obtida pelos internos do internato complementar:

Cirurgia pediátrica (avaliação efectuada em 24 de Fevereiro de 2005):

Dr. António Miguel Pinto Duarte — 18,6 valores.

Imunoalergologia (avaliação efectuada em 22 de Fevereiro de 2005):

Dr. Luís Miguel Nabais Borrego — 19,5 valores.

Pediatria médica (avaliação efectuada em 25 de Fevereiro de 2005):

Dr.ª Alexandra Araújo Marques Silva Couto — 19 valores.

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, e do Regulamento dos Internatos Complementares, aprovado pela Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, a classificação confere aos citados o grau de assistente hospitalar.

30 de Março de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Fernanda Gíria*.

Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde

Aviso n.º 4612/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde de 8 de Abril de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto na carreira administrativa, para provimento de 10 lugares de assistente administrativo especialista no quadro de pessoal deste Instituto, anexo à Portaria n.º 1042/93, de 18 de Outubro, sendo nove lugares destinados a funcionários pertencentes a este Instituto e um lugar destinado a funcionários pertencentes a outros organismos.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido somente para os lugares indicados, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 24/84, de 16 de Janeiro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 141/2001, de 24 de Abril, e Decreto Regulamentar n.º 19-A/04, de 14 de Maio.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na sede deste Instituto, na Avenida da República, 61, 1069-032 Lisboa.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

Possuam, pelo menos, três anos na categoria de assistente administrativo principal;

Classificação de serviço não inferior a *Bom* [alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro].

7 — Método de selecção a utilizar:

7.1 — No presente concurso será utilizado o método de avaliação curricular.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, enviado pelo correio para a Avenida da República, 61, 1064-808 Lisboa, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado, ou entregue pessoalmente na Secção de Pessoal.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e centro de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);